

DEBORA CRISTINA CHAVES DOS SANTOS
FABIO LEANDRO NEVES NUNES
CRISTIANE OLIVEIRA DE CASTRO DOMINGUES
PAULA SANTOS DA SILVA
ANTONIO FABRICIO DA SILVA FRÔES CONCEIÇÃO
ELIZABETH CARDIM DE ANDRADE FERREIRA
HELGA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA LEITE
MONIQUE SOARES DE PAIVA
ANGÉLICA GARRIDO DA COSTA REGO
WALESKA MACEDO

20/04/2020-11H
AGENTE DE REGULAÇÃO DIARISTA

ANDRÉA BRAGA DE ALARCÃO AYALLA
CARLOS ROBERTO CAETANO DA SILVA
JOÃO LUIS TODESCHINI
LEILA REGINA LELIS NEVES
ANTONIA MARIA RODRIGUES DE SOUZA
GILMAR FERREIRA DO LAGO
ROSE DA CRUZ ROCHA

AGENTE DE REGULAÇÃO PLANTONISTA

NERIA MARIA PONTES DE MEDEIROS
TELMA DE OLIVEIRA JOSE
LENI LEAL SANTOS DE AZEVEDO RICARDO
PAULO ROBERTO JATOBÁ DE MENEZES
PATRICIA SOUZA DE NAHUY S COELHO
ROBSON GOMES DE SOUZA
MARCIA MARIA DE ALVARENGA MACHADO
JOSE RIBAMAR COSTA TEIXEIRA
CONCEIÇÃO DE SOUZA TEIXEIRA
JUÇARA RODRIGUES AQUINO DE SOUZA
MARIA ALICE DIAS FERREIRA
ELIANA PINTO DA FONSECA
WALDIR DOS SANTOS
UBIRACY DE MELLO BOSORÓY
ROBSON JOSE DE SOUZA
AMAURI BARBALHO FONSECA
JOANE VAINÉ LISBOA DE QUEIROZ
OMAR DARIO CASTRO
CARLA MONTEIRO DE ALMEIDA
HILDETE FREITAS GARCIA
VIRGINIA CELIA NOGUEIRA DA SILVA
SIDNEY SANTOS VIDAL
MÁRCIA REGINA OLIVEIRA DOS SANTOS
ALMIR PORTO DE SOUZA
MAURICEIA ROZA DOS SANTOS
IONÉ MARIA LOURENÇO
ADRIANA TEIXEIRA MAGALHAES
LEILA DOS SANTOS COUTINHO PINHEIRO
MARCIO JESUS DE AZEVEDO
KÁTIA PEREIRA MACHADO GALHÃO
MÁRCIA VALERIA AFONSO ALMEIDA
CLAUDIA MOTTA DOS SANTOS
DAYSELANE DE SOUZA GOULART
IVANA CORRÊA MARGHEL DA SILVA
PAULO CESAR MALAQUIAS GOUTINHO
ROGÉRIO CLEMENTE
MARIMAR CAROLINO DE SANTANA
CLAU MEIRELES@HOTMAIL.COM.BR
ROSE DA CRUZ ROCHA
SIRLENE DE ARAUJO BARROS
ROSETE FERNANDES DA SILVA
ANDRÉ PAIVA
PATRICIA APARECIDA DA SILVA
RENATA MARIA CARVALHO MOTTA
MARCIA DA SILVA GOMES BATISTA
LUCIANA RODRIGUES DE MENDONÇA
FLAVIO AZEVEDO CAETANO
LEVI PEREIRA GUIMARÃES
SANDRA REGINA LOUREIRO SOARES
ANDREA LOURDES DA COSTA
MARIA APARECIDA SILVA PEIXOTO

ADRIANA SANTOS SILVA
GLEISON MELO DE SOUZA
MARCIO FARIA DE CARVALHO
LUCIENE MENEZES DA SILVA LIMA
SILVIA CRISTINA DA SILVA SANTOS
GEDIONIR AMARAL PAIM
RENATA MIRANDA DE OLIVEIRA
SELMA PATROCINIO MONTEIRO
MARIA ANDREIA CASTRO REIS
FLAVIA DE FÁTIMA FERREIRA DA ROCHA
MONICA CORREA WAGNER
IDELZUITE DOS SANTOS SANTANA
ELAINE TEIXEIRA PEREIRA
ALESSANDRA REIS DA SILVA
MONALISA CRISTINA ARAUJO DA SILVA DOS SANTOS
THATIANA GARCIA INACIO
ANDERSON DE ARAUJO COSTA

ANEXO II

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
2 Carteira de Identidade (original);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
2 CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição — 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT-adulto, Hepatite B)
2 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*; Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO — caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc), comprovante de pagamento da anuidade 2019 (original e cópia) e Certidão Negativa;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018/2019, parte da declaração de bens (cópia);
Diploma (original e cópia);
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Impresso as fichas de cadastro on-line;
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 072/2020

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NAS UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA RIOSAÚDE - EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº 09-200026-2018 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar nas unidades geridas pela RIOSAÚDE. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

1 - VAGAS REMANESCENTES:
Cargo: TÉCNICO DE FARMÁCIA

Área de atuação:	Vagas	C/H	Salário
Farmácia	10	30h	R\$ 1.427,91 + **189,19
Requisitos obrigatórios:			
Ensino médio completo e comprovação de conclusão de curso técnico na área.			
Mínimo de experiência de 1 ano na função			

** Esta parcela será paga a título provisório até que seja assinado o Acordo Coletivo de Trabalho da categoria profissional.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

- 2.1 O candidato deverá preencher a inscrição on line, disponível nos dias **20 e 21/04/2020** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
- 2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
- 2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
- 2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
- Ser brasileiro
 - 1 Foto 3X4 colorida e recente;
 - Carteira de Identidade e CPF (cópia);
 - Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição - cópia);
 - Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
 - Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
 - Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição on line;
 - Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme **ANEXO II** deste Edital;
 - O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.

a) Da Análise de Currículo:

- O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
- Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
- O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
- Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Gago Coutinho, nº 52 - 5º andar, Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, que poderá rever sua posição;
- O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

b) Dos Critérios de Pontuação:

b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:

6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAUDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAUDE**.

7 - DA REMUNERAÇÃO:

- 7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
- 7.2 O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
- Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
 - Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
- 7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
- Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços;
 - Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
- 8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
- 8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
- 8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
- 8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**;
- 8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
- O candidato que tiver maior idade.
 - Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
 - Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
 - A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAUDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**;
 - A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAUDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
 - Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
 - É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
 - Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

- 8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAUDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
- 8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
- 8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
- 8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
- 8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**.
- 8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserido no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
- 8.19 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.
- Rio de Janeiro, 20 de abril de 2020.

ANEXO I

DATA	EVENTO
18/04/2020	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE
20/04/2020	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL
18 até 21/04/2020.	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
22/04/2020	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
24/04/2020	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
24/04/2020	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 13h00
27/04/2020	RESULTADO DO RECURSO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II

I - Técnico de Farmácia

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	Pontos	Máximo
Comprovação de experiência em Unidade hospitalar no emprego que concorre - 10 pontos por ano completo*	10 pontos por ano	70
Comprovação de experiência no emprego a que concorre - 10 pontos por ano completo*	10 pontos por ano	30
TOTAL		100

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____

DATA DE INSCRIÇÃO ____/____/2020 EDITAL 072/2020

Vaga que concorre: (apenas uma opção) _____

Nome Completo		Nascimento	
		/ /20__	
Sexo () Masculino () Feminino	Trabalha atualmente? () Não () Sim	Onde trabalha? / último emprego	
CPF	Identidade	Orgão Expedidor	
Endereço (Rua, Av.etc)		Nº	Complemento
Bairro:	CEP: -	Telefone	
		()	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 072/2020

Assinatura _____

Inscrição nº _____
Edital 072/2020
Data: ____/____/2020

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro
Seleção de Profissional para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

Nome Completo _____ Inscrição feita por: _____

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)

() Currículo () RG () CPF () Comprovante de votação () Reservista (se homem)

Comprovante de Ensino:

() Fundamental () Médio () Técnico () Superior () Pós Graduação () Residência () Especialização
() Registro em Conselho

ANEXO IV DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a) _____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de ____/____/____ até ____/____/____.

Observação:

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com assinatura e carimbo identificador com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 09/200.581/2019 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0195/2020 DATA: 05/05/2020 - 10:00HS

REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada em serviço de laboratório de análise clínicas para a realização de exames nas unidades de saúde descritas no item 3 do Termo de Referência, conforme o quantitativo descrito no ANEXO I-A, com cessão de mão de obra, compreendendo todas as etapas entre a coleta e a entrega dos resultados, como descrito no item 7. A forma e tipo de exames serão de acordo com a Tabela SEGTA (SUS), devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. Valor Total: Sigiloso em atendimento ao que dispõe o art. 45 do Decreto Municipal 44.698/2018. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br. Local para a retirada do Edital: na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e www.rio.rj.gov.br/web/riosauade - Maiores esclarecimentos, entrar em contato através do tel. 2088-0626.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE ESCLARECIMENTO PROCESSO 09/200.223/2020 PE: Nº 0179/2020

1) Por tratar-se de insumos hospitalares e medicamentos é necessário Anvisa?

R: Todos os seus questionamentos estão no Edital publicado. Gostaria que você observasse e caso tenha mais alguma dúvida favor entrar em contato.

2) Essa operação já é realizada atualmente?

R: A operação Logística somente é realizada dentro de cada unidade de saúde. Não temos atualmente um galpão Logístico com todas as suas funcionalidades necessárias.

3) É uma operação própria ou algum fornecedor está realizando?

R: Dentro de cada unidade são os próprios funcionários que realizam as atividades.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SME Nº 0166/2020 O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE 07/003796/2019

Às 10:30 horas do dia 15 de abril de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P CVL/SUBSC No 917 de 11/12/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 07/003.796/2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 0166/2020. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de locação de conjunto de mesas e cadeiras de plástico. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Locação de Mesa / Cadeira / Mobiliário decoração interior

Descrição Complementar: LOCAÇÃO DE MESAS DE PLÁSTICO BRANCAS E 04 (QUATRO) CADEIRAS BRANCAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (50 CONJUNTOS).

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo de lances: -

Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor estimado: R\$ 600,00 Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: GRACE 2000 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 580,00 e com valor negociado a R\$ 500,00.

Item: 1

Descrição: Locação de Mesa / Cadeira / Mobiliário decoração interior

Descrição Complementar: LOCAÇÃO DE MESAS DE PLÁSTICO BRANCAS E 02 (DUAS) CADEIRAS BRANCAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. (5.000 CONJUNTOS).

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo de lances: -

Quantidade: 5.000 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor estimado: R\$ 60.000,00 Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: GRACE 2000 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 59.900,00 e com valor negociado a R\$ 58.000,00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:22 horas do dia 15 de abril de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 17/04/2020

Processo nº 07/002.564/2020

Tendo em vista a Delegação de Competência, outorgada pela Resolução SME nº 1020 de 30/04/2009, acolho as razões expendidas a fls. 26 do processo em epígrafe e, com base no disposto no Art. 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, relevo a aplicação da penalidade a qual estaria sujeita a empresa, EBN Comércio Importação e Exportação Ltda, CNPJ nº 21.111.808/0002-05 pelo descumprimento das obrigações a nota de empenho nº 2020/19.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO

Processo nº 07/06/001685/2018 - Pregão Eletrônico SME nº 0178/2020

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Educação comunica que o certame está ADIADO SINE DIE.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 01/902.476/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 104/20

Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ªCRE e ANNA CAROLINA IORIO SOUZA RAMOS

Data de Celebração: 14/02/2020

Objeto: Estágio Não Obrigatório

Prazo: 17/02/2020 a 31/07/2020

Fundamento do Ato: Convênio nº 10/2019

Processo Instrutivo: 07/007.285/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 105/20

Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ªCRE e THALISSA VIEIRA DE SOUZA

Data de Celebração: 14/02/2020

Objeto: Estágio Não Obrigatório

Prazo: 17/02/2020 a 31/07/2020

Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2019

Processo Instrutivo: 01/902.235/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 106/20

Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ªCRE e JULIA ROBERTA MACIEL DA SILVA

Data de Celebração: 14/02/2020

Objeto: Estágio Não Obrigatório

Prazo: 17/02/2020 a 31/07/2020

Fundamento do Ato: Convênio nº 02/2019

Processo Instrutivo: 07/006.088/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 107/20

Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ªCRE e JOÃO VICTOR COSTA ALMEIDA

Data de Celebração: 14/02/2020

Objeto: Estágio Não Obrigatório

Prazo: 17/02/2020 a 31/07/2020

Fundamento do Ato: Convênio nº 87/2019

Processo Instrutivo: 07/005.842/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 108/20

Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ªCRE e ALINE CRISTIANE PIMENTA DOS SANTOS

Data de Celebração: 14/02/2020

Objeto: Estágio Não Obrigatório

Prazo: 17/02/2020 a 31/07/2020

Fundamento do Ato: Convênio nº 84/2019

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 109/20

Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ªCRE e ANDREIA DA SILVA DUARTE

Data de Celebração: 14/02/2020

Objeto: Estágio Não Obrigatório

Prazo: 17/02/2020 a 31/07/2020

Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019